

**Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Biológicas Programa de Pós-Graduação em Genética
Edital de Seleção 2017 – Dinter**

**SELEÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER – COM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **a partir de 01 de fevereiro 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO – Dinter.

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento *online* do formulário eletrônico, no site do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), e entrega do formulário gerado na inscrição *online*, impresso e assinado, e dos demais documentos listados no item II deste Edital na Secretaria do Programa, situada no 3o andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), bloco L3, Sala 317, **de 9:00 as 11:30 horas, e de 13:30 as 15:30 horas**, exceto em feriados e recessos acadêmicos. O formulário eletrônico e toda a documentação solicitada poderão também ser enviados por Correio, desde que **postados até sete dias antes do início do processo de seleção**, unicamente na modalidade SEDEX (ou serviço equivalente, se enviado do exterior) com aviso de recebimento, para o Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção de Doutorado), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG Pampulha, CEP: 31270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria, na página web do Programa (www.pggenetica.icb.ufmg.br), por telefone (31 3409-2570) ou e-mail: pggen@icb.ufmg.br.

O valor da taxa de inscrição no mestrado é de R\$ 133,04 (Cento e trinta e três reais e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução No 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos informados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

I - Das Vagas. Serão oferecidas **07 (sete)** vagas para ingresso único.

II - Dos Requisitos para a Inscrição. Para inscrever-se nas provas de seleção, o candidato deverá apresentar na Secretaria, ou enviar à Secretaria do Programa, por SEDEX (ou serviço equivalente, se enviado do exterior), os seguintes documentos:

(a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição durante o período da seleção;

(b) formulário de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria e disponível na página web do Programa, acompanhado de uma (1) fotografia (3x4 cm) recente e colada neste formulário;

(c) cópia do diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado em Genética ou área afim.

(d) histórico escolar dos cursos de Graduação e Mestrado;

(e) quatro cópias do *curriculum vitae* completo, no modelo Lattes/CNPq, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, com comprovantes encadernados e indexados;

(f) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro: certificado de reservista ou outro documento e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

(g) cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF e comprovante de endereço, no caso de ser brasileiro, e do passaporte (especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil), no caso de ser estrangeiro;

(h) quatro (4) cópias encadernadas do anteprojeto de tese com, no máximo, dez (10) páginas, espaço 1,5 em formulário apropriado disponível na página web do Programa. O anteprojeto de tese deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) não deve ser encadernada junto com o anteprojeto) informando o título do anteprojeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do anteprojeto, em nenhuma das cópias, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação;

(i) uma carta de recomendação em português ou inglês, confidencial, lacrada em envelope, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na Secretaria do Programa e também na página web do Programa. A carta deverá ser enviada junto com os demais documentos;

(j) Comprovante de vinculação a uma Instituição de Nível Superior como docente da Universidade Receptora, ou seja, da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria do Programa pelo menos **dois dias úteis antes do início do processo de seleção**.

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem todas as exigências deste Edital.

Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as avaliações do processo seletivo.

III - Da Banca Examinadora. A banca examinadora do exame de seleção será indicada pelo Colegiado e será composta por, no mínimo, três (3) docentes, sendo um docente da UFOB e dois docentes credenciados no Programa da UFMG. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. A data, horário e local serão divulgados na Secretaria e na página web do Programa, com antecedência de, pelo menos, quinze (15) dias.

A seleção constará das seguintes etapas: **1a. etapa:** avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita; **2a. Etapa:** apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição pela banca; **3a. etapa:** entrevista; **4a. etapa:** análise do *curriculum vitae* apresentado. A 1ª etapa será eliminatória e a nota mínima para aprovação é de 70. Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

Caberá recurso contra o resultados da 1a etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas seguintes serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no preâmbulo deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

1a. Etapa. Avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita. Serão avaliados a relevância científica (30%), embasamento teórico (30%), adequação da metodologia aos objetivos propostos, viabilidade e exequibilidade no prazo máximo de 48 meses (40%);

2a. Etapa. Apresentação oral do anteprojeto, em um máximo de 15 minutos, **seguida de arguição pela banca examinadora.** Nesta apresentação serão avaliados a capacidade de raciocínio (50%), domínio do assunto (30%), a capacidade de síntese (20%);

3a. Etapa. Entrevista, em que serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%), a capacidade de síntese (20%);

4a. Etapa. Análise do *curriculum vitae* apresentado, onde serão avaliados a produção acadêmica - artigos, capítulo de livro e resumos (50%), estágios e experiência profissional (30%), cursos extracurriculares (10%), participações em eventos (5%), prêmios e distinções universitárias (5%).

V -Do Resultado Final. O resultado final será obtido calculando-se a média aritmética ponderada das seguintes avaliações: avaliação do anteprojeto proposto em forma escrita, apresentação oral do projeto seguida de arguição, entrevista e análise do *curriculum vitae* apresentado, que terão pesos um (1), um (1), um (1), e dois (2), respectivamente. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente das médias ponderadas apuradas, com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos

“aprovados e classificados” por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso do empate, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota na apresentação oral do anteprojeto seguida de arguição. Persistindo o empate será avaliado *ocurrículum vitae* de cada candidato empatado. As notas obtidas em todas as avaliações, juntamente com o resultado final serão divulgadas **até cinco (5) dias úteis após o término do exame de seleção** na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página web do Programa.

Os candidatos terão dez (10) dias, a partir da divulgação do resultado, para apresentar recurso contra o resultado da seleção. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

VI – Do Registro e Da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 dias após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias após o cadastro prévio**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias após a divulgação do resultado final**, Registro Nacional de Estudante - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro

Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2017. Profa. Ana Lúcia Brunialti Godard - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:
Unidade Gestora (UG): 153291 (Instituto de Ciências Biológicas / UFMG) **O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
Gestão: 15229 (Universidade Federal de Minas Gerais)
Código do recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público)
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:
CPF do candidato
NOME DO CONTRIBUINTE Valor principal: R\$ 133,04 Valor total: R\$ 133,04 No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil